

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2185/80

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA.

ASSUNTO: Relatório do concurso vestibular de 1981

RELATOR: Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1888/81 -CTG- APROVADO EM 18/11/81
COMUNICADO AO PLENO 25/11/81

1. HISTÓRICO:

A Faculdade da Ciências e Letras de Bragança Paulista submeteu ao Conselho Estadual da Educação o relatório da seu concurso vestibular.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O edital foi examinado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle de Estabelecimentos da Ensino Superior desta Conselho.

Foram apresentados exemplares das provas objetivas. Houve questão sobre redação. Elas atenderam ao disposto no art. 21 do Lei nº 5.540, de 1968.

Foram apresentadas relações nominais: a) dos candidatos inscritos com suas respectivas cédulas de identidade, b) dos candidatos classificados por ordem decrescente de pontos, bem como c) dos candidatos classificados pelo critério de residência. Esta última pode ser dispensada nos próximos relatórios.

Vagas, alunos inscritos e matriculados por curso:

<u>CURSO</u>	<u>Vagas</u>	<u>Inscritos</u>	<u>Matriculados</u>
Ciências	80	50	28
Letras	60	43	29
Est.Sociais	60	41	22
Ed.Artística	<u>60</u>	<u>37</u>	<u>14</u>
TOTAIS	260	171	93

Foram matriculados, sem concurso vestibular, no que se supõe, por serem portadores de diplomas do ensino superior registrados, 1 aluno no curso do Ciências, 2 no curso do Letras, 5 na curso do Estudos Sociais, e 1 no curso de Educação Artístico.

A informação deveria constar no quadro "Movimento

PROCESSO CEE N° 2185/80 PARECER CEE N° 1888/81 02.

de Alunos" à fl.43, e não no sob o título "Perfil dos Candidatos", à fl.44.

Não se faz referência à faixa etária dos alunos matriculados, em virtude de omissão no quadro, à fl.44, quanto a sua distribuição por ela. O total dos alunos não coincide com o dos matriculados.

No que tange à origem escolar, 75 alunos procedem do ensino ds 1º e 2º graus, 2 de exames supletivos e o restante do ensino supletivo.

Dos alunos matriculados, 58 trabalham.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do relatório do concurso vestibular de 1981, realizado na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, sem prejuízo de verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 29 de outubro de 1981

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Tharcísio Damy de Souza Santos, Eurípedes Malavolta e Erwin Theodor Rosenthal.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.11.81

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente